



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO:**

1. Aquisição de **drone aéreo não tripulado profissional**, portátil e dobrável, equipado com câmera de alta resolução, destinado a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo – GO.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | QTD |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    | <p>. Aeronave:</p> <p>Peso máximo de decolagem aproximado: até 250 g, dimensões aproximadas (dobrado) : 157 x 95 x 68 mm, dimensões dobradas (abertos) : 304 x 380 x 91 mm, sistema de navegação por satélite : GPS + Galileo + BeiDou, armazenamento interno mínimo : 40 GB, temperatura de operação : - 10° C a 40 °C, resistência ao vento : 12 m/s.</p> <p>. Desempenho de voo:</p> <p>Velocidade máxima horizontal: até 19 m/s, velocidade máxima de subida: até 10 m/s, velocidade máxima de descida: até 8 m/s, altitude máxima de voo: até 6000 m, autonomia de voo com bateria padrão: mínimo 36 minutos, autonomia de voo com bateria de alta capacidade: até 52 minutos,</p> | UND | 01  |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>distância máxima de transmissão:<br/>até 20 km em ambiente sem interferência.</p> <p>. Sistema de câmera :</p> <p>Sensor de imagem mínimo CMOS 1 polegada, resolução fotográfica mínima: 50 MP, estabilização: gimbal mecânico de 3 eixos, captura de vídeo mínima: 4K até 120 fps, full HD até 240 fps, formatos de fotografia: JPEG e RAW, controle de exposição manual, modos inteligentes de captura de imagem e vídeo, capacidade de gravação HDR.</p> <p>. Sistema de detecção de obstáculo:</p> <p>Sistema de sensores para detecção de obstáculos em múltiplas direções, sistema avançado de navegação em baixa luminosidade, tecnologia auxiliar de navegação para ambientes complexos.</p> <p>. Sistema de transmissão de vídeo :</p> <p>Transmissão digital em tempo real, alcance mínimo: 20 km (ambiente sem interferência), frequências de operação: 2.4 GHz / 5.1 GHz / 5.8 GHz, resolução de transmissão ao vivo: 1080p até 60 fps, latência aproximada: 120 ms,</p> |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>sistema com múltiplas antenas para maior estabilidade de sinal.</p> <p>. Controle remoto :</p> <p>Controle remoto dedicado com tela integrada de alta luminosidade, compatibilidade com aplicativo de voo, sistema de transmissão digital de longo alcance, bateria recarregável, suporte a gravação de tela e telemetria.</p> <p>. Baterias :</p> <p>Baterias inteligentes recarregáveis do tipo Li-ion, capacidade aproximada bateria padrão: 2788 mAh, capacidade bateria estendida: 4680 mAh, energia aproximada: 33 Wh (bateria estendida), sistema inteligente de gerenciamento de bateria.</p> <p>. Acessórios mínimos (Kit Fly More) :</p> <p>01 aeronave (drone), 01 controle remoto com tela integrada, 03 baterias inteligentes de voo, 01 hub carregador de baterias, 01 conjunto de hélices extras, 01 protetor de gimbal, 01 bolsa de transporte, 01 conjunto de cabos de conexão, 01 manual do usuário.</p> <p>. Requisitos adicionais :</p> <p>Equipamento novo, sem uso, garantia mínima de 12 meses,</p> |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**

|  |                                                                                                              |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | homologação ou possibilidade de homologação nos órgãos reguladores nacionais, manual em português ou inglês. |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**2- JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente aquisição do equipamento que visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo no que se refere à captação de imagens aéreas, monitoramento territorial, inspeções técnicas e produção de conteúdo institucional.

O uso do drone proporcionará maior eficiência, agilidade e economia nas atividades de fiscalização, planejamento urbano, acompanhamento de obras públicas, monitoramento ambiental e cobertura de eventos oficiais, reduzindo custos operacionais e aumentando a precisão das informações coletadas.

**3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**4- MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:**

4.1. O fornecimento será efetuado no local indicado, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento da ordem de compra.

**5- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

5.1. Os bens serão recebidos:

a. No ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência;

**6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de referência.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**

- 
- 6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de referência;
- 6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 6.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no Termo de referência.
- 6.1.7. Garantia padrão mínima de 12 (doze) meses mais garantia mínimo de 48 (quarenta e oito) meses com atendimento on-site (no local).

**7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
- 7.1.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**8- MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

- 8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**

---

**9- CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso e de tudo dará ciência à Administração;

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do Termo de referência;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3. O fiscal do processo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do processo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

**11 - FORMA DE PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão de documento fiscal devidamente atestado pela contratante.

**12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1- As despesas decorrentes do presente ajuste ocorrerão a expensas da seguinte dotação orçamentária:

03.03.04.122.0122.1.901: Obras, instalação, equipamento, veículos Secretaria de Administração

4.4.90.52: Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 86

**13 - DO GESTOR**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Gabinete do Prefeito, ao



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**

---

qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Lentine Fernandes Rosa, inscrito no CPF: 049-726-831-04.

**14 - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Padre Bernardo, Estado de Goiás, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este processo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja

Padre Bernardo – GO, 13 de abril de 2026.

---

**ISABELLA SANTOS DA COSTA**  
**Elaboradora**

---

**LUIZA GONZAGA DA SILVA MARTINS**  
**Secretária de Administração Governo e Planejamento**